



PORTARIA Nº 021/2026

O **INTERVENTOR MUNICIPAL** do HOSPITAL SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FORTALEZA, CNPJ: 07.273.592/0001-64, Sr. Leonardo Miranda Macedo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Ato nº 0987/2026 – GABPREF, e em conformidade com o Regulamento da Estrutura e Organização do Hospital Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza durante o período da Intervenção Municipal, aprovado pela Portaria nº 09/2025;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.335, de 15 de julho de 2025, veiculado no Diário Oficial do Município – DOM de 15 de julho de 2025, o qual dispõe sobre a Intervenção Municipal no Hospital Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 16.576, de 12 de janeiro de 2026 que prorroga a intervenção municipal no Hospital Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza até 31 de dezembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a reestruturação funcional do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza, com vistas à manutenção, continuidade e melhoria da qualidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO a necessidade de reordenar, reorganizar e restabelecer os serviços de saúde ofertados pelo Hospital Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza e/ou dos serviços contratualizados junto à Irmandade Beneficente Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza, CNPJ 07.273.592/0001-64;

RESOLVE:

Art. 1º. **PROMULGAR** o Código de Ética e Conduta do Hospital Santa Casa da Misericórdia de Fortaleza, disciplinada pelo Decreto nº 16.335, de 15 de julho de 2025, conforme documento em anexo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de Julho de 2026

Leonardo Miranda Macedo
Interventor
Hospital Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza